

PLANO EMERGENCIAL PARA A ECONOMIA MINEIRA



PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

OBJETIVO

Esse plano emergencial tem como objetivo prestar uma contribuição da indústria às autoridades mineiras, através de uma coletânea de propostas que visam à mitigação dos efeitos econômicos e sociais negativos oriundos da crise do Coronavírus.

PROPOSTAS ESTADUAIS

Linhas de Crédito do BDMG

PROPOSTAS

- Criação de linha emergencial de crédito para micro e pequenas empresas contemplando:
 - a) Suspensão temporária de algumas exigências;
 - CND federal e estadual;
 - certificado de regularidade de recolhimento do FGTS;
 - autorização ambiental de funcionamento;
 - apontamentos cadastrais inexpressivos em relação ao faturamento da empresa;
 - elevado grau de garantias;
 - b) reconhecimento de ativos da pessoa jurídica e de imóvel residencial dos sócios na composição de garantias;
 - c) prazos de pagamento de juros e de amortização mais longos;
 - d) redução das taxas de juros;
 - e) agilidade no processo de análise, de contratação e de liberação do crédito.

Linhas de Crédito do BDMG

PROPOSTAS

- Carência no pagamento de juros e de amortização de operações de crédito vigentes com o banco;
- Criação de crédito automático para empresas de todos os portes com operações de crédito e com bom histórico de relacionamento com o banco em condições atrativas:
 - prazos de pagamento de juros e de amortização mais longos
 - redução das taxas de juros
 - agilidade no processo de análise, de contratação e de liberação do crédito

Pagamento de Tributos e Crédito Automático

PROPOSTAS

- Criação de linha de crédito automática do BDMG específica para pagamento de:
 - impostos e obrigações acessórias cujo pagamento não foi oficialmente prorrogado;
 - impostos e obrigações acessórias cujo prazo de pagamento foi prorrogado ou não. Nessa hipótese, o contribuinte pode optar pela prorrogação do prazo de pagamento do imposto ou pelo acesso à linha de crédito com essa finalidade.

Recolhimento de Tributos Estaduais

PROPOSTAS

- ICMS: prorrogação por 90 dias do prazo para recolhimento do imposto devido em relação a fatos geradores que se realizarem a partir de março;
- ICMS: em relação ao imposto devido no mês de março, não exigir qualquer penalidade do contribuinte reabrindo o prazo para pagamento por mais 90 dias;
- TFDR: prorrogação do prazo de vencimento para 30 de agosto de 2020;
- TRLAV - Taxa de Renovação do Licenciamento Anual do Veículo: prorrogação do prazo de vencimento para 30 de agosto de 2020;
- Demais tributos (IPVA e taxas estaduais): prorrogação por 90 dias do prazo para recolhimento.

Recolhimento de Tributos Estaduais

PROPOSTAS

- Prorrogação de todos os prazos relacionados à administração, fiscalização e recolhimento de tributos por pelo menos 90 dias, tais como:
 - prazos para resposta do contribuinte em razão do exercício de fiscalização, inclusive exploratória (prazos para apresentação de documentos; prazo para denúncia espontânea, dentre outros);
 - prazo previsto em regulamento para cumprimento de obrigações acessórias, tais como entrega da Declaração de Apuração e Informação do ICMS, Escrituração Fiscal Digital entre outras;
 - prazos para pagamento de multa com a redução prevista em regulamento (art. 53, da Lei Estadual nº 6.763/75);
 - suspensão da inscrição em dívida ativa, protesto e ajuizamento de execução fiscal;
 - Certidão Negativa de Débitos: renovação automática por 90 dias das CNDs que vençam no período em que as medidas contra a propagação do Coronavírus estejam vigentes;
 - exoneração das multas relativas a tributos cujo vencimento se dá em março e que não forem recolhidos;

Restituição e Compensação de Tributos

PROPOSTAS

- Autorização da restituição, compensação ou celebração de regime especial *ad referendum*, sujeita a posterior validação pelo Estado e, caso necessário, recolhimento da diferença devida pelo contribuinte.

Crédito Acumulado do ICMS

PROPOSTAS

- Autorização da quitação de faturas de energia elétrica com a utilização de créditos acumulados de ICMS;
- Ampliação do limite para transferência de créditos acumulados de ICMS e para utilização pelo receptor dos créditos adquiridos.

Diferimento

PROPOSTAS

- Permissão de realização de desembaraço aduaneiro fora do território de Minas Gerais com diferimento de ICMS, previsto no item 37 do Anexo II do RICMS/MG, pelo prazo de 90 dias;
- Permissão do diferimento do ICMS nas aquisições de matérias-primas e materiais de embalagem de forma geral para todos os contribuintes lançados por débito e crédito sem exigência de regime especial ou adesão a regime especial já em vigor.

Conselho de Contribuintes

PROPOSTAS

- Suspensão de todos os prazos processuais para interposição de defesas administrativas e recursos perante o Conselho de Contribuintes de Minas Gerais (art. 117, do Decreto nº 44.747/2008);
- Criação de mecanismos de julgamentos virtuais, a critério do contribuinte, para julgamento de processos de menor complexidade.

Protocolo de Documentos

PROPOSTAS

- Autorização de envio de documentos por e-mail, sendo desnecessário o protocolo presencial.

Parcelamento

PROPOSTAS

- Suspensão do prazo para quitação de parcelas relativos a parcelamento em vigor;
- Suspensão, pelo prazo de 90 dias, da regra que estabelece a exclusão do parcelamento caso o contribuinte deixe de quitar 3 parcelas consecutivas;
- Suspensão de qualquer exclusão de parcelamentos vigentes.

Licenciamento Ambiental, Outorga e Intervenção

PROPOSTAS

- Suspensão dos prazos das condicionantes dos processos de licenciamento ambiental, outorgas e autorizações de intervenção ambiental, nos casos de paralisação da operação de empreendimentos, até o retorno da operação;
- Não realização de autuações nos casos de cumprimento de condicionantes dos processos de licenciamento ambiental, outorgas e autorizações de intervenção ambiental em prazo de até 90 dias acima do estabelecido nas licenças ambientais, outorgas e autorizações de intervenção ambiental de empreendimentos que não estejam com a operação paralisada ou que ainda não tenham obtido a Licença de Operação.

Obrigações Ambientais

PROPOSTAS

- Suspensão por 90 dias dos prazos das obrigações ambientais acessórias, tais como, Cadastro Técnico Estadual, Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Estadual, Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras, Declaração de Carga Poluidora, Cadastro e Registro, Manifesto de Transporte de Resíduos, Obrigações constantes da Portaria IGAM nº 48/2019, entre outras;
- Suspensão por 90 dias dos prazos previstos em Termos de Compromisso e Termos de Ajustamento de Conduta assinados com os órgãos ambientais.

Custo de Energia

PROPOSTAS

- Utilização de créditos de ICMS para o pagamento de energia elétrica enquanto durarem os efeitos negativos da crise do Coronavírus.

FICHA TÉCNICA

REALIZAÇÃO

Sistema FIEMG – Federação das Indústrias de Minas Gerais

PRESIDENTE

Flávio Roscoe Nogueira